



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

Publicado
Em: 09/07/18
Página: 010 MUNIC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2018

Dispõe sobre o Código de Ética dos Servidores e Colaboradores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC e dá Outras Providências.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VII do art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado e atualizado, na forma desta Instrução Normativa, o Código de Ética dos servidores e colaboradores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC, disposto no Anexo Único.

Art. 2º. Este Código de Ética expressa a missão, a visão, os valores e a cultura do IPC, definindo as ações que nortearão a conduta ética e profissional de seus servidores e todos que tenham relações direta ou indireta com este órgão, para garantir a eficiência dos serviços aos seus segurados e demais cidadãos.

Art. 3º. Este Código de Ética constitui fator de segurança tanto do administrador público, quanto dos servidores, norteados no seu comportamento enquanto no cargo e protegendo-os de acusações infundadas.

Art. 4º. Este Código de Ética entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 001/2014, de 02 de junho de 2014.

Cariacica/ES, 19 de junho de 2018.


Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente


Christiani Maria Vieira
Diretora Técnica Previdenciária


Rodrigo de Araújo Nascimento
Diretor Administrativo Financeiro